

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE ENSINO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL nº 30/2012 de 17 de julho de 2012

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA ESTUDANTES DOS
CURSOS DE LICENCIATURAS PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - EDITAL CAPES 011/2012.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA nas áreas de Ciências Agrárias, Física, Matemática, Química e Biologia. Este edital atende, especificamente, os Campi participantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/IFMA.

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO PIBID DO IFMA

- 1.1 Incentivar os futuros docentes a exercer atividades de sala de aula no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;
- 1.2 Produzir material didático para utilização nas Escolas de Educação Básica do Estado do Maranhão;
- 1.3 Oferecer suporte teórico-prático aos alunos de Educação Básica que apresentem problemas de repetência, baixa frequência escolar e desmotivação;
- 1.4 Proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola;
- 1.5 Promover a articulação entre a educação superior do sistema público federal e a Educação Básica do sistema público estadual e municipal;
- 1.6 Estimular a realização de atividades de pesquisa e de extensão por parte dos executores do projeto PIBID/IFMA.
- 1.7 Contribuir para elevar a qualidade da formação docente e o envolvimento dos alunos nos cursos de licenciatura participantes do projeto.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA PIBID

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação que atende às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de estimular e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei n. 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), ao

decreto 7219 de 24 de junho de 2010, às normas do edital CAPES 011/2012 e à legislação em vigor aplicável a matéria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Conhecer e estar de acordo com as regras do Programa PIBID/CAPES e do Projeto PIBID do IFMA;

3.2 Informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

3.3 Participar integralmente das atividades do Projeto PIBID na(s) sua(s) escola(s) de atuação assim como das reuniões periódicas com a equipe executora do PIBID.

3.4 Realizar junto ao coordenador de área, aos professores supervisores e aos demais bolsistas de Iniciação a Docência, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas na(s) escola(s) de atuação de acordo com o cronograma do projeto PIBID do IFMA;

3.5 Executar o plano de atividades do subprojeto de sua área;

3.6 Enviar ao coordenador de área e ao coordenador Institucional relatórios periódicos das suas atividades e das atividades dos bolsistas na escola;

3.7 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pela instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pelo IFMA e pela CAPES;

3.8 Elaborar e apresentar trabalhos acadêmicos referentes ao PIBID em eventos Locais, Regionais, Nacionais e Internacionais.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os estudantes das Licenciaturas do IFMA participantes do Programa PIBID/IFMA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do Projeto.

4.2 O valor da bolsa para os estudantes dos Cursos de Licenciatura está fixado em R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do projeto.

4.3 A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/IFMA, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado.

4.4 A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/IFMA à CAPES.

4.5 Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do Bolsista de Iniciação à Docência, no caso de descumprimento das exigências previstas no projeto PIBID/IFMA.

4.6 O não cumprimento dos compromissos para a execução do PIBID acarretará ao bolsista a obrigação de ressarcir integralmente à CAPES todo recurso financeiro, recebido, indevidamente, como bolsa e despesas referentes às suas atividades como bolsista.

5. DAS BOLSAS OFERECIDAS

Serão oferecidas, no total, 159 (CENTO E CINQUENTA E NOVE) bolsas, distribuídas entre os cursos de licenciatura dos Campi participantes do Projeto PIBID do IFMA, conforme tabela constante **Anexo I** deste Edital;

6. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

6.1 Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

6.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.3 Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado;

6.4 Não ser, no período de vigência da bolsa, beneficiário de outros programas de bolsas acadêmicas modalidade de bolsa;

6.5. Estar regularmente matriculado do primeiro ao quinto período, nos cursos de Licenciatura, dos Campi participantes do Projeto PIBID/IFMA;

6.6 Possuir disponibilidade de tempo, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.7 Possuir conta corrente e apresentar os dados no momento do cadastramento.

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

7.1 Período de Inscrição: Nos dias úteis, de 19 a 26 de julho de 2012, nos horários de 8 h às 12 h e de 14 h às 17h, somente de forma presencial.

7.2 Local de Inscrição: O candidato à bolsa de iniciação à docência deverá realizar sua inscrição na Coordenação de Curso de Licenciatura do Campus participante do Projeto PIBID/IFMA e onde está devidamente matriculado, conforme **Anexo I** deste Edital.

7.3 Documentação Necessária:

7.3.1 Cópia do CPF e RG;

7.3.2 Ficha de Inscrição do **Anexo II** deste edital devidamente preenchida;

7.3.3 Histórico escolar atualizado ou Histórico escolar do Ensino Médio (somente para alunos do primeiro período);

7.3.4 Declaração de que comprove ser aluno regularmente matriculado no curso de licenciatura do Campus participante no projeto PIBID/IFMA.

7.3.5 Dados bancários e cópia do extrato de conta corrente.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Critérios de Seleção: Para a seleção dos candidatos serão considerados os seguintes critérios:

8.1.1 Apresentar melhor desempenho acadêmico na análise do histórico escolar;

8.2.1 Análise e aprovação da documentação;

8.2.2 Análise da disponibilidade de tempo do candidato;

8.2.3 Em caso de empate o desempate se fará pelo maior coeficiente de rendimento acadêmico;

8.2.4 Persistindo o empate, o desempate se fará pelo candidato mais velho.

Observação: O candidato concorrerá apenas para as vagas referentes ao curso de licenciatura que está cursando.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da Seleção será divulgado no dia 31 de julho de 2012 na página do IFMA: <http://www.ifma.edu.br> e nos Campi constantes no **Anexo I**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisadas e julgadas por uma comissão formada pelos coordenadores de área, pelo coordenador institucional e pela Pró-Reitora de Ensino do IFMA.

São Luís, 17 de julho de 2012

Marise Piedade Carvalho
Pró-Reitora de Ensino do IFMA

ANEXO I: DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR CURSO DE LICENCIATURA DOS CAMPI PARTICIPANTES DO PROGRAMA PIBID/IFMA

Nº	NOME DA ESCOLA	CAMPUS	CURSO	BOLSA(S)	COORDENADOR/EMAIL
01	CENTRO QUILOMBOLA DE FORMAÇÃO POR ALTERNÂNCIA ANA MOREIRA COFAAM	CODÓ	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	06	André Mantegazza Camargo andremc@ifma.edu.br
02	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA IRMÃ RITA LORE WICKIEIN	CODÓ	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	06	
03	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS CODÓ	CODÓ	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	06	
			MATEMÁTICA	06	Abias Rodrigues da Cruz abias.cruz@ifma.edu.br
			QUÍMICA	06	Mariano Oscar Anibal Ibañez Rojas ibanez@ifma.edu.br
04	CENTRO DE ENSINO LÚCIA BAYMA	CODÓ	MATEMÁTICA	06	Abias Rodrigues da Cruz abias.cruz@ifma.edu.br
			QUÍMICA	06	Mariano Oscar Anibal Ibañez Rojas ibanez@ifma.edu.br

05	CENTRO DE ENSINO LUZENIR MATA ROMA	CODÓ	MATEMÁTICA	06	Abias Rodrigues da Cruz abias.cruz@ifma.edu.br
			QUÍMICA	06	Mariano Oscar Anibal Ibañez Rojas ibanez@ifma.edu.br
06	CENTRO DE ENSINO GOVERNADOR EDISON LOBÃO	SÃO LUÍS	QUÍMICA	10	Marcelo Moizinho Oliveira marcelo@ifma.edu.br
			FÍSICA	10	José Joaquim de Souza Melo josemelo@ifma.edu.br
			BIOLOGIA	10	Naiza Maria Castro Nogueira naiza@ifma.edu.br
			MATEMÁTICA	05	Déa Nunes Fernandes dea.fernandes@ifma.edu.br
07	Unidade Integrada Matos Carvalho	SÃO LUÍS	MATEMÁTICA	05	
08	UEB ALBERICO SILVA (CIEP)	SÃO LUÍS	MATEMÁTICA	05	José Sebastião Cidreira Vieira sebastiaocidreira@ifma.edu.br
09	CESG LOURDES GUSMÃO	ZÉ DOCA	QUÍMICA	05	
10	CE BANDEIRANTES	ZÉ DOCA	QUÍMICA	05	João Bosco Coelho bosco@ifma.edu.br
11	C.E DORGIVAL PINHEIRO DE SOUZA	IMPERATRIZ	FÍSICA	10	
12	C.E MARIA IZABEL R. CAFETEIRA	AÇAILÂNDIA	QUÍMICA	05	Janilson Lima Souza janilsonlima@ifma.edu.br
13	C.E PROF. JOSÉ CESÁRIO DA SILVA	AÇAILÂNDIA	QUÍMICA	05	
14	C.E DR. FERNANDO	BURITICUPU	BIOLOGIA	05	Vilson de Almeida Sousa

	CASTRO				vilsodealmeida@ifma.edu.br
15	U.I BURITICUPU	BURITICUPU	BIOLOGIA	05	
16	CENTRO DE ENSINO ALUISIO AZEVEDO	CAXIAS	QUÍMICA	05	João da Paixão Soares jpsouares@ifma.edu.br
			BIOLOGIA	05	Roberto de Abreu Imperes roberto.imperes@ifma.edu.br
17	C.E SANTOS DUMONT	CAXIAS	QUÍMICA	05	João da Paixão Soares jpsouares@ifma.edu.br
			BIOLOGIA	05	Roberto de Abreu Imperes roberto.imperes@ifma.edu.br

ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID/CPES/IFMA



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. Dados Acadêmicos

Nome do(a) Aluno (a): _____

Curso de Licenciatura: _____ Campus: _____ Matrícula: _____

Período Letivo que está cursando: _____

Data de ingresso no curso de Licenciatura: mês _____ ano _____

2. Dados pessoais

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ Data da emissão: ____/____/____

CPF: ____/____/____ Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

CEP: ____/____/____ Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

E-mail: _____

3. Dados Bancários

Banco: _____

Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

4. Escola que concluiu o ensino médio: _____

5. Possui matrícula em outra instituição de ensino superior? () SIM () NÃO

6. Possui vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMA ou de qualquer outra Instituição? () SIM () NÃO

TERMO DE COMPROMISSO

1. Este documento representa a expressão da verdade. Todos os dados nele contidos estão corretos, podendo ser comprovados a qualquer tempo, mediante diplomas, certidões, atestados ou declarações;
2. Declaro possuir disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFMA e do Subprojeto da minha área;
3. Nos termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFMA e do Subprojeto da minha área, declaro não registrar ou haver sofrido sanção disciplinar grave durante o curso;
4. Ainda, nos termos do termos do Projeto Institucional de Iniciação à Docência do IFMA e do Subprojeto da minha área, declaro estar ciente de que qualquer omissão ou falsidade, bem como desatendimento dos prazos ou exigências da coordenação institucional e da coordenação de área, poderá acarretar no cancelamento da minha bolsa;
5. Declaro, para os devidos fins, que eu não possuo nenhum vínculo empregatício, com jornada de trabalho superior a 6h diárias, em instituição pública ou privada;
6. Declaro não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMA ou de qualquer outra Instituição;
7. Toda e qualquer alteração nos dados dessa ficha de Inscrição será informada a coordenação de área;

Declaro estar de acordo com todos os requisitos exigidos pelo Edital MEC/CAPES/2012-PIBID para os bolsistas de Iniciação à docência.

Local, _____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Aluno(a)